



DECRETO Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Decreta situação de emergência e calamidade pública no município de Natividade da Serra em razão dos riscos advindos pela pandemia do COVID 19 e suas variante e mutações”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art 104, I, “i” da Lei Orgânica do Município e ainda,

CONSIDERANDO a existência de PANDEMIA do COVID 19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, que vem se estendendo desde 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito do Município de Natividade da Serra,

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, através da Presidência do Senado Federal, promulgou o Decreto Legislativo 2.502/2021, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado, bem como os decretos que se seguiram, todos em vista das medidas de contingenciamentos no âmbito do Estado de São Paulo, suas variantes e mutações,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, vem adotando as medidas emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID 19, em conformidade às ações propostas pela OMS – Organização Mundial de Saúde, pelos Governos Federal e Estadual, comumente se verifica de nossos DECRETOS MUNICIPAIS exarados,

CONSIDERANDO que o reconhecimento da situação de EMERGENCIA e CALAMIDAD PUBLICA, no âmbito da saúde pública do Município de Natividade da Serra, em razão da Pandemia do COVID 19 é medida que está em consonância às ações das demais esferas governamentais e,



CONSIDERANDO que mesmo diante de todas as medidas retro elencadas, seguidas rigorosamente, não só pelo Município de Natividade, como também pelo Estado de São Paulo, o Brasil e o Mundo, ainda assim, o vírus tem infectado alto índice de pessoas, inclusive com mutações localizadas e para pior, com alta transmissão e letalidade jamais vista,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a situação de EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Natividade da Serra pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias), permitindo-se conseqüentemente, a dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8666/93 somente para bens necessários ao atendimento de situação emergencial imprescindíveis às medidas de COMBATE e CONTINGENCIAMENTOS advindos da Pandemia do COVID 19 e suas variantes, bem como, nos termos, a contratação excepcional de pessoal para atender as situações previstas no artigo 37, IX da Constituição Federal;

Artigo 2º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19, no âmbito do Município de Natividade da Serra, ficam definidas nos termos deste Decreto, juntamente àquelas previstas nos Decretos Municipais anteriores de mesma natureza, sem prejuízos de outras medidas complementares que, eventualmente, se fizerem necessárias;

Artigo 3º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preço, sem justa causa, com objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID 19, na forma do inciso III, do Artigo 36 da Lei Federal n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011 e do inciso II, do Artigo 2.º, do Decreto Federal n. 52.025, de 20 de maio de 1936, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas em ambos os normativos;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 27 de janeiro de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS
SANTOS:25888084840

Assinado de forma digital por EVAIL AUGUSTO DOS
SANTOS:25888084840
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita,
C=Brasil, ou=SP, ou=SE, ou=SE, ou=CPF, ou=VAIL, ou=AR,
ou=AR, ou=AR, ou=AR, ou=AR, ou=AR, ou=AR, ou=AR,
ou=EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:25888084840
Date: 2022.01.28 10:42:33 -03'00'

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**